



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 2.579/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

**Concede revisão na remuneração dos Conselheiros
Tutelares fixada pela Lei Municipal nº1.794/2013.**

Art. 1º. A revisão anual de que trata o parágrafo único do art. 49 da Lei Municipal nº 1.794, de 02 de outubro de 2013 e suas alterações dar-se-á pela aplicação do percentual de 58,6% (cinquenta e oito vírgula seis por cento) sobre a remuneração atual dos Conselheiros Tutelares do Município.

Parágrafo único. Com a revisão prevista no *caput* deste artigo, o valor atual de R\$ 945,80 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) passa para R\$ 1.500,04 (um mil, quinhentos reais e quatro centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

416 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.9.0.13.00.000000 - Obrigações Patronais

ÓRGÃO: 11 - SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO

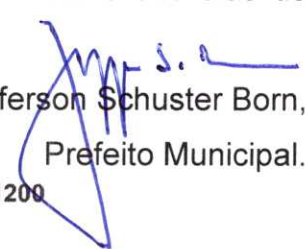
UNIDADE: 03 - CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESC.

1130 - MAN. CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESC.

3.3.1.9.0.11.00.000000 - Vencimentos e Vantag. Fixas - PC

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.579/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o presente Projeto de revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares, cujo valor atual é de R\$ 945,80 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

A última revisão foi concedida pela Lei nº 2.114/2016, com vigência a contar de janeiro de 2017.

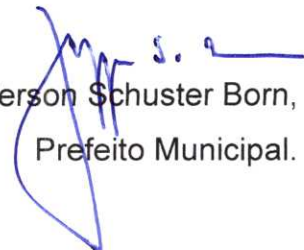
O parágrafo único do art. 49 da Lei Municipal nº 1.794/2013 prevê a concessão da revisão da remuneração dos Conselheiros, no início de cada exercício financeiro.

Atualizando o valor atual pela média dos índices inflacionários, desde janeiro de 2017, obteremos o valor ora proposto, razão pela qual entendemos ser justa e adequada a revisão.

Segue a estimativa do impacto financeiro.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2022.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.